



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

ANO I | EDIÇÃO V

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditamento

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 18/03/2.025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 26/03/2.025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2.025

EMERSON ANTONIO TROVÓ - Prefeito Municipal de Ariranha - SP.

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 EDITAL Nº 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

023/2024

EDITAL Nº 005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: AUTO POSTO MANZONI LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços por um período de mais 03 (três) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 27 de março de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

APAE

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2.025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CATANDUVA

Objeto: Promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, necessidades especiais e de pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando a inclusão na sociedade e exercício pleno da cidadania.

Total de Recursos: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos reais).

Vigência: de Março à Dezembro de 2.025.

Fundamento legal: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015 e Comunicado nº. 10/2017 do TCE.

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 1